



Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

"AQUI TAMBÉM SE TRABALHA"

DECRETO Nº 006/70

O Prefeito Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a necessidade de desapropriar área de terra, para a construção da estrada de ligação asfáltica à PR-86,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, a área de terras compreendida entre as estacas nºs 4 mais 5 metros a 16 mais 1 metro e 35 menos 1 metro a 41 menos 2 metros do levantamento do acesso à PR-86, com a área de 11.410,00 metros quadrados pertencente ao Lote 7-F4 da Gleba Figueira, núcleo Cruzeiro, neste Município, de propriedade do Sr. José Lupepsa; Faixa de terras, compreendida entre as estacas 16, mais 1 metro a 35 menos 1 metro do levantamento do acesso à PR-86, com área de 9.980,00 metros quadrados pertencente ao Lote nº 7-F 5, da Gleba Figueira, Núcleo Cruzeiro, neste Município, de propriedade do Sr. Alexandre Rodakiewski; Área compreendida da próxima aos limites de faixa do domínio do DER, e entre as estacas nº 41 menos 2 metros, a 45 mais 1 metro, com 2.595 metros quadrados, pertencente ao Lote 7-F3, da Gleba Figueira, núcleo Cruzeiro, neste Município, de propriedade do Sr. Angelo Vasqui.

Art. 2º - A área mencionada no artigo anterior, destina-se à construção da estrada ligando o perímetro urbano desta cidade, à PR-86.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, aos 03 de abril de 1970.

Prefeito Municipal.